



Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano –  
SECID

Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA  
Contato: (98) 3218-2388

## PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA N.º 026/2021 – CSL/SECID  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0106900/2021/SECID

**OBJETO:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BARREIRINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I.

**ASSUNTO:** Análise de documentação de Qualificação Técnica

Após exame do parecer técnico enviado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no que diz respeito à atribuição do engenheiro civil no âmbito de execução de paisagismo e instalação de aparelhos de ar condicionado, tem-se:

Referente ao Item 14.3.1, as empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., QUALITECH ENGENHARIA LTDA., GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA. e AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., apresentaram seus registros no CREA, conforme e dentro do prazo de validade vigente.

A licitante SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou registro ou inscrição dos responsáveis técnicos junto ao CREA.

Referente aos Itens 14.3.2 e 14.3.3, as empresas QUALITECH ENGENHARIA LTDA., PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA. apresentaram comprovação profissional para todos os serviços solicitados neste edital.

A empresa AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente averbado no CREA para os serviços de Plantio de grama incluindo terra vegetal e Sistema de climatização. Ressalta-se que, nas certidões de pessoa física dos outros profissionais indicados pela licitante não consta atribuição para os serviços de Plantio de grama incluindo terra vegetal e sistema de climatização.

A empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente averbado no CREA, para o serviço de Plantio de grama incluindo terra vegetal. Ressalta-se que, nas certidões de pessoa física dos outros



Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano –  
SECID

Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA  
Contato: (98) 3218-2388

profissionais indicados pela licitante não consta atribuição para execução do serviço de Plantio de grama incluindo terra vegetal.

A empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente averbado no CREA para Engenheiro Mecânico, responsável pela execução do serviço de sistema de climatização. Ressalta-se que a licitante deixou de apresentar as certidões de pessoa física dos responsáveis técnicos, logo, não foi possível comprovar se outro profissional além do engenheiro mecânico possui atribuição para a execução de sistema de climatização.

Referente ao Item 14.3.4, as empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA., GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA. e SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI forneceram comprovação para todos os serviços e nas quantidades estabelecidas no edital.

A empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA. não forneceu as quantidades mínimas exigidas para os itens: Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta e Plantio de grama em placas com terra vegetal.

A empresa AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. deixou de fornecer as quantidades mínimas exigidas no edital para os itens: Grupo Gerador Estacionário, potência 100 KVA, Sistema de Climatização e Plantio de grama em placas com terra vegetal.

Referente aos Itens 14.3.5, 14.3.6, 14.3.7, 14.3.8, 14.3.9, 14.3.10, 14.3.11, 14.3.12 e 14.3.13 as empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., QUALITECH ENGENHARIA LTDA., GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA. e AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., procederam conforme as normas previstas no edital.

A licitante SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou declaração de ciência quanto aos itens 14.4.3.6, 14.3.7, 14.3.8, 14.3.9, 14.3.10, 14.3.11, 14.3.12 e 14.3.13 do edital.

São Luís, 26 de outubro de 2021.

*Jessica Nogueira da Cruz Costa*

Jessica Nogueira da Cruz Costa  
Engenheira Civil  
Mat.: 882246  
CREA: 1114366412 MA